



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Autoridade competente: Rogério Ceron de Oliveira

Cargo: Secretário do Tesouro Nacional

CPF: 291.717.208-80

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: Gestora: 170007/00001- Subsecretaria de Assuntos Corporativos - SUCOP

CNPJ: 00.394.460/0289-09

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Autoridade competente: João Vitor Faria Domingues

Cargo: Diretor de Educação Executiva Substituto- DEX

CPF: 028.894.351-13

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **114702/11401** – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

### 3. OBJETO

Realização de uma ação de desenvolvimento de curta duração voltada aos servidores públicos federais, estaduais e municipais e demais agentes públicos que atuem diretamente com a temática do financiamento para entes subnacionais.

Ação a ser desenvolvida - **1º Seminário Internacional de Finanças dos Entes Subnacionais**, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de março no Instituto Serzedello Corrêa (TCU).

O objetivo do evento é apresentar e discutir proposições com as equipes dos estados em temas primordiais para as finanças públicas subnacionais, bem como capacitar e inspirar equipes de estados e municípios.

#### 4. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS:**

##### 4.1. **PRODUTOS E SERVIÇOS**

Realização de 01 ação de desenvolvimento:

<b>Ações em parceria</b>	<b>Período</b>	<b>Quantidade de participantes</b>	<b>Local</b>
Realização do <b>1º Seminário Internacional de Finanças dos Entes Subnacionais</b>	06, 07 e 08 de março, das 9h às 17h	400	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)

##### 4.2. **Condições para Realização das Ações**

###### 4.2.1. **Evento presencial com transmissão ao vivo - modalidade híbrida**

A modalidade híbrida prevê a realização do evento de forma presencial no Instituto Serzedello Corrêa (TCU) para participantes e palestrantes, bem como garante a transmissão em tempo real, via YouTube, para que os participantes acompanhem o seminário de forma remota. Alguns palestrantes participarão do evento por meio de videoconferência, a ser disponibilizada aos participantes presentes no evento e aos que acompanham de forma remota.

###### 4.2.2. **Tradução simultânea**

Tendo em vista a presença de palestrantes internacionais, a organização do evento propiciará o serviço de tradução simultânea em que ocorrerem as palestra internacionais. Também será disponibilizada a tradução do evento em libras, considerando a acessibilidade para todos.

#### 5. **JUSTIFICATIVA**

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – Enap é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Economia. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos, e tem como atividades preponderantes:

- I - coordenar, elaborar e executar os programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos;
- II - ofertar cursos à distância destinados ao desenvolvimento profissional dos agentes públicos, por meio de plataforma tecnológica compartilhada;
- III - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos;
- IV - coordenar e supervisionar programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica

e fundacional;

V - apoiar e promover programas de capacitação e certificação para a habilitação de servidores para o exercício de Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e a ocupação de cargos em comissão do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS e equivalentes;

VI - fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento, prioritariamente no âmbito do Poder Executivo federal, principalmente nas áreas de:

- a) administração pública;
- b) educação fiscal e fazendária;
- c) serviços públicos; e
- d) políticas públicas;

VII - apoiar, promover e executar ações de inovação destinadas à modernização e à desburocratização da gestão pública, nos termos do disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

VIII - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;

IX - prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação no âmbito do Laboratório de Inovação em Governo;

X - assessorar a execução de processos de recrutamento e de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança da administração pública federal;

XI - executar programas e projetos de cooperação nacional e internacional para a consecução de suas finalidades institucionais;

XII - coordenar a Rede de Escolas de Governo do Poder Executivo federal e o Sistema de Escolas de Governo da União, nos termos do disposto nos art. 13 a art. 15 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

XIII - administrar o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento de que trata o Decreto nº 73.115, de 8 de novembro de 1973; e

XIV - executar as atividades descritas no art. 13 do Decreto nº 9.991, de 2019.

5.2. A Enap poderá executar as atividades previstas neste artigo para atender às necessidades de outros entes federativos, de cidadãos e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a Enap poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

5.3. Para o cumprimento de sua finalidade, a Enap configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.4. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a partir de sua Subsecretaria de *Relações Financeiras Intergovernamentais*, promoverá o **1º Seminário Internacional de Finanças dos Entes Subnacionais** no período de 6 de março a 8 de março de 2023, no Instituto Serzedello Corrêa. O evento terá a participação de diversos palestrantes nacionais e internacionais e possui, atualmente, o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, BM, Banco do Brasil - BB, Novo Banco de Desenvolvimento - NBD, Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD e Tribunal de Contas da União - TCU.

5.5. O Seminário pretende apresentar e discutir proposições em temas primordiais para as finanças públicas subnacionais, além de capacitar e inspirar equipes dos estados e municípios. O público alvo do evento são servidores públicos interessados na temática e as novas equipes econômicas dos governos subnacionais (áreas fiscais e planejamento).

5.6. Como o intuito de buscar apoio para a realização do evento, a STN buscou a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), a partir de sua Coordenação-Geral de Desenvolvimento Estratégico, ligada à Diretoria de Educação Executiva, para ser correalizadora do evento por meio da participação nos painéis, das discussões na elaboração da programação do seminário, assim como apoio para suprir as demandas operacionais necessárias para sua realização. No Ofício Nº 18833/2023/ME à DEX, posteriormente a uma reunião para apresentação da proposta de parceria, a STN registra a importância de estabelecer este acordo (SEI nº 0660286). Posteriormente, a STN observou a necessidade de ampliação do escopo deste acordo enviado por email (SEI nº 0662617)

5.7. Estabelece-se, assim, a partir desta parceria, uma relação de cooperação mútua entre ambas instituições na promoção do 1º Seminário Internacional de Finanças dos Entes Subnacionais.

5.8. O Plano de Trabalho a ser firmado busca apoiar e viabilizar a realização das atividades necessárias para realização do mencionado evento, previamente acordados pelas duas instituições, por meio de ofício, e definidas em Plano de Trabalho.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Serviços de apoio - equipamentos, utilização de mão de obra técnica, amortização de despesas com desenvolvimento do curso, além do custo de oportunidade para a realização das turmas exclusivas.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### 9.1. Cronograma de Atividades e Meta Física de Execução

O cronograma de atividades será definido em momento posterior à assinatura do Plano de Trabalho com a devida descentralização dos recursos e será encaminhado pela Enap por meio de comunicação eletrônica, realizada entre os interlocutores de cada instituição.

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Início	Fim
Meta 1	Ações para realização de evento	Ações para realização de evento	01	O cronograma será definido junto à STN após a confirmação da descentralização do recurso	

## 9.2. Custo do Projeto

O custo total estimado do projeto é de **R\$ 51.300,00**, referentes à realização da ação descrita abaixo:

Ação	Quantidade	Valor Total (R\$)	Resumo por elemento de despesa			
			Pessoa Jurídica - Custos Diretos (33.90.39)	Passagens e Despesas com Locomoção (33.90.33)	Diárias - Pessoal Civil (33.90.14)	Pessoa Jurídica - Custos Indiretos (33.90.39)
Realização do 1º Seminário Internacional de Finanças dos Entes Subnacionais	01	R\$ 51.300,00	R\$ 36.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.800,00

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2023	
Cronograma de Desembolso	Total (R\$)
Até 05 dias após a assinatura do Plano de Trabalho	R\$ 51.300,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Resumo geral por elemento de despesa		Valor Total (R\$)	Cronograma de desembolso
33.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 37.800,00	Até 05 dias após a assinatura do Plano de Trabalho
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 9.000,00	
33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.500,00	
<b>Total</b>		<b>R\$ 51.300,00</b>	

12. **VIGÊNCIA**

O presente Plano de Trabalho vigorará até **30 de junho de 2023**.

13. **PROPOSIÇÃO**

João Vitor Faria Domingues

Diretor de Educação Executiva - substituto

Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

14. **APROVAÇÃO**

Rogério Ceron de Oliveira

Secretário do Tesouro Nacional

Secretaria do Tesouro Nacional - STN



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Faria Domingues, Diretor(a) de Educação Executiva - Substituto(a)**, em 09/02/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0662254** e o código CRC **D127A1BD**.